



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ  
COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
PL Nº 2.614/2024

### EMENDA Nº / 2025

Emenda ao Substitutivo do PL  
2614/2024, referente à  
estratégia 19.2.

Art. 1º - Dê-se à Estratégia 19.2. do ANEXO do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Estratégia 19.2. - Aprimorar, de forma progressiva, o Valor aluno ano total (VAAT) do Fundeb — por meio da revisão de seus fatores de ponderação específicos e da metodologia de apuração periódica dos seus valores-, para que reflita com maior precisão a disponibilidade de recursos totais das redes de ensino, tendo por horizonte o atingimento do CAQ, uma vez definidos padrões de qualidade para cada etapa, modalidade, jornada, tipo de escola e público-alvo da educação básica, tornando-o também um instrumento para incrementar a complementação da União ao CAQ, o VAAT-CAQ.

### JUSTIFICATIVA

A efetivação de uma equalização da capacidade de financiamento das redes públicas de ensino em cada unidade da federação por meio do VAAT, somente é possível com recursos financeiros complementares da União que, na estrutura federativa brasileira, possui capacidade arrecadatória e de estabelecimento de novas possíveis fontes de recursos financeiros para garantir a irredutibilidade e a equalização proposta na estratégia. Há, ainda, que se financiar, por meio do VAAT, os recursos complementares para a implementação de um CAQ., como estabelecido no Art. 211, § 1º, da Constituição, ao estabelecer que: “A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios”. O Custo Aluno Qualidade (CAQ), previsto na Constituição, deve considerar parâmetros mínimos estabelecidos na legislação educacional brasileira e em estudos realizados no país, tais como: - dias letivos por semana; jornada diária de ensino; tamanho das turmas; formação, jornada de trabalho, carreira e remuneração de professores; composição do quadro de

Apresentação: 27/10/2025 12:33:08.270 -> PL261424  
ESB 364/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

servidores, formação e remuneração de funcionários de escolas; manutenção das escolas, formação continuada, materiais didáticos; e outros. Além disso, há que se considerar adicionais que procurem atender aspectos relacionados à heterogeneidade territorial do país, à diversidade existente e à grande desigualdade brasileira.

Este é o propósito da apresentação desta emenda.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.

DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA PSOL/  
RJ

Apresentação: 27/10/2025 12:33:08.270 - PL261424  
ESB 364/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

